



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”  
Presidência da Câmara Municipal

**PORTARIA N.º 024/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei**

Considerando o Requerimento formulado pela servidora interessada e protocolada em 05 de fevereiro de 2024;

Considerando o apurado em processo administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica concedida em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, a servidora CÉLIA MARGARETE PODGURSKI DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, admitida em concurso público em 01 de dezembro de 2009.

Art. 2.º- A dispensa de carga horária se dá em conformidade com o disposto na Lei Municipal n. 1931/2015, que assegura aos servidores que sejam genitores, curadores ou responsáveis legais por pessoa com deficiência, o direito de serem dispensados do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas, para atendimento da pessoa com deficiência, bem como ao decidido no Tema 1097 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3.º- O pedido deverá ser renovado anualmente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do requerimento protocolado em 05 de fevereiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 07 de maio de 2024.

JOÃO KOZAK  
Presidente da Câmara Municipal